



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação Nº 521/2021

Assunto: Reivindicação

Autores: Professor Yata e Renato Moura

Senhor Presidente,

Senhores (as) vereadores (as):

Os vereadores abaixo assinado, no uso da atribuição que lhes conferem o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes**, o estudo da possibilidade jurídica e encaminhe a esta Casa de Leis, projeto de lei ordinária que fique autorizado, dentro do exercício financeiro de 2021, a utilizar a verba do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em rateio entre os profissionais da educação, consoante as normas previstas na Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Emenda 108/20.

JUSTIFICATIVA

Há décadas no Brasil a categoria dos profissionais da educação pública vêm lutando por melhorias nas condições de trabalho e valorização dos servidores e servidoras que atuam neste tão sublime ofício. Uma grande vitória foi o advento da lei que institui o Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – o qual traz regras claras e precisas que obrigam os entes federativos a destinarem parte de sua arrecadação fiscal ao sustento do sistema de ensino e a valorização remuneratória dos profissionais da educação.

Em particular, este tema, valorização dos profissionais da educação, que deve ser observado com muito zelo e eficiência, ainda não é uma plena realidade em



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

nosso município. Os chefes do poder executivo do passado não conseguiram alcançar o tratamento digno dos profissionais da educação na aplicabilidade de seu plano de carreira, demonstrando que ainda carece de visão política e administrativa para o sucesso desta meta.

Porém, atualmente, um mínimo de esforço a favor da valorização dos profissionais da educação pode ser realizado por meio do rateio do Fundeb, na parte autorizada pela lei 14.113/20, aos servidores da educação. A medida é legal, sendo pois possivelmente jurídica, e havendo parte do fundo para execução, sendo administrativamente possível.

A medida não gera gastos para os cofres públicos uma vez que se trata de verba com finalidade exclusiva, manutenção do ensino e valorização dos profissionais da educação, sendo assim não incorrerá em desrespeito à Lei Complementar 173/2020.

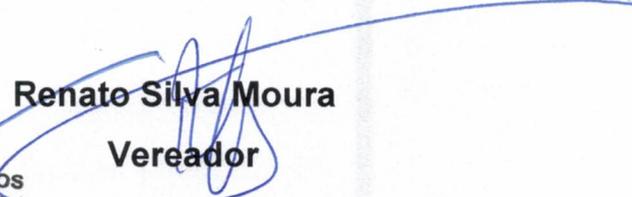
O rateio também não configurará remuneração contínua, o que se fará em uma única parcela, não havendo oneração da folha mantendo-se a obediência à Lei Orçamentária Anual.

Por estas razões o vereador que esta subscreve, caminhando juntamente com o sindicato da categoria, SINTEMI - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Município de Ituiutaba - apresenta a esta Casa de Leis a presente proposição na certeza de que todos compartilham do mesmo pensamento sobre as lutas e direitos dos profissionais da educação. O vereador e o SINTEMI também esperam que a atual Prefeita Municipal de Ituiutaba compreendendo o quadro exposto e a possibilidade de valorizar os servidores da educação municipal, acolha esta indicação, provendo assim um sinal de que uma nova história pode ser escrita para a educação municipal de Ituiutaba.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.


Yata Anderson Cunha Muniz

Vereador


Renato Silva Moura

Vereador

Aprovado (a) por 13 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

16 / 15 / 2021

Presidente